



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 79, DE 22 MAIO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 36, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre jornada de trabalho e compensação dos servidores da Secretaria do Tribunal e dos Fóruns Eleitorais do Acre.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições conferidas pelo Art. 19, XX e XXII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19 e 44, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Resolução CNJ n. 88, de 8 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n. 0002796-47.2024.6.01.8000.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 3º do artigo 2º da Instrução Normativa TRE-AC n. 36, de 08 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 3º A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria do Tribunal e dos Fóruns Eleitorais deverá ocorrer entre **7 e 17h30min**, de segunda a sexta-feira, admitida a tolerância de meia hora na entrada e saída".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**
Presidente

Rio Branco, 22 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 22/05/2025, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775606** e o código CRC **D26A8E72**.

0002796-47.2024.6.01.8000

0775606v6